RESOLUÇÃO-CP/CME nº 084/26, de 30 de janeiro de 2026

INSTITUI normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no Município de Xinguara-PA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme a decisão da Plenária de 30 de janeiro de 2026, fundamentado no PCP nº 075/26 relativo ao Processo-CLNeP/CME nº 2026073/26,

CONSIDERANDO: A LDB (Lei nº 9.394/1996) que estabelece as diretrizes da educação brasileira, no seu artigo 34, sobre a expansão da jornada escolar.

CONSIDERANDO: A Lei nº 14.640/2023, de 30 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO: A Portaria Ministerial 1.495 de 02 de agosto de 2023, sobre a pactuação de metas para ampliar matriculas em tempo integral.

CONSIDERANDO: A Resolução CNE nº 07/25, de 01 de agosto de 2025, que trata das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO CP-CME nº 073/25, de 18 de junho de 2025 CP/CME: Aprova a Política da Educação Integral na Perspectiva da Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Xinguara- PA.

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO CP-CME nº 075/25, de 27 de agosto de 2025 CP/CME: Aprova no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Xinguara, os Referenciais Curriculares Alinhados à Base Nacional Cumum Curricular – BNCC, do Município de Xinguara, PA.

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO CP-CME nº 082/25, de 10 de dezembro de 2025 CP/CME: Aprova a Complementação aos Referenciais Curriculares: Matriz da Educação Integral em Tempo Integral, Fundamentação e Competências e Habilidades da Parte Diversificada da ETI.

CONSIDERANDO: A RESOLUÇÃO n° 049/23, de 17 de novembro de 2023 CP/CME: Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Plano Municipal de Educação- PME de Xinguara- Pará.

CONSIDERANDO: Que a Educação de Tempo Integral é um conceito de prática educativa que compreende o sujeito da aprendizagem em suas várias dimensões seja cognitiva, corporal, emocional, ética, estética, relacional, na qual a ampliação da jornada escolar se dá para oportunizar a vivência de práticas educativas emancipadoras na formação de cidadãos plenos, detentores de direitos, e enriquecidos intelectualmente e socialmente;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no Município de Xinguara-PA, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, LEI n° 931/2015 de 12 de junho de 2015.
§ 1º - A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar de 40 (quarenta) horas semanais, com duração mínima de 7 (sete) horas diárias de atividades pedagógicas, em sala de aula, por dia, compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerão na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação de Tempo Integral na rede municipal de ensino, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação, nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do município.

Art. 2º - Os profissionais para atenderem a Educação Integral em Tempo Integral, devem ser lotados com a carga horária compatível ao mínimo de 7 (sete) horas de atendimento à comunidade escolar, de acordo com a Matriz da Educação Integral em Tempo Integral, Fundamentação e Competências e Habilidades da Parte Diversificada da ETI, conforme a Resolução CP/CME nº 082/25, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os docentes serão lotados nas turmas em jornada integral nas Unidades de Ensino Integral (Escolas e Unidades de Educação Infantil), com 40 horas semanais/200hs mensais,

deverão lecionar aulas dos componente(s) curricular(es) da Base Nacional Comum Curricular/ Formação Geral Básica para o(s) qual(is) tem habilitação e para componentes curriculares da parte diversificada do currículo/ Percurso de Integração de Estudos.

Art. 4º - A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar, além dos princípios gerais estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:
I- a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;
II- a justiça curricular;
III- a corresponsabilidade entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
IV- a articulação intersetorial com políticas públicas do meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;
V - a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;
VI- o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;
VII- a valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial e bilíngue de surdos e reconhecimento e valorização das múltiplas linguagens, das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais e da matemática;
VIII- a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos educandos;
IX- a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

Art. 5º - A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como principais objetivos:
I- Promover a permanência do(a) estudante na escola, criando as condições de melhor aprendizado;
II- Proporcionar aos(às) estudantes ações e exercícios no campo social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados;
III- Favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, fazendo com que ocorra a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;
IV- Incentivar a participação da comunidade no processo educacional, promovendo a construção da cidadania;

V- Proporcionar ao estudante experiência educativa que possibilite o desenvolvimento integral,considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e cultural;
VI- Conceber a escola enquanto espaço de socialização, onde o(a) estudante possa experimentaruma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;
VII- Possibilitar o acesso à tecnologia da informação;
VIII- Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
IX- Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
X- Atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, desenvolvendo habilidades para construir conhecimentos;
XI- Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para amelhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
XII- Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
XIII- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;
XIV- Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 6º - São estratégias para a afirmação da Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino do Município Xinguara-PA:
I- a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência com sucesso dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;
II - a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos as diversas formas de organização escolar;
III - o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha dos componentes da matriz curricular eletiva, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados;
IV- a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a propagadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;
V- a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos federais, estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;
VI - a constituição de diálogos intersetoriais com a saúde e Assistência Social para desenvolvimento das habilidades sócio emocionais propostas na BNCC Federal e da Rede

Municipal e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprenda a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;

VII - a garantia da formação continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.

Art. 7º - A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, por meio da escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, comunidade e profissionais de apoio não específicos da educação que atendam às atividades diversificadas subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

Art. 8º - Os Percursos de Integração de estudo da Educação Integral em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Xinguara-PA estão organizados na Matriz Curricular proposta da seguinte forma dentro da Matriz Curricular:

§ 1º - Educação Infantil

a) Creche (0 a 3 anos e 11 meses)

Jornada com duração de 10 horas diárias de efetivo trabalho escolar, totalizando 50 horas semanais e 2.000 horas anuais.

b) Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses)

jornada com duração de 7 horas diárias, totalizando 35 horas semanais e 1.400 horas anuais.

§ 2º - Ensino Fundamental Anos Iniciais

A Educação Integral em Tempo Integral para os Anos Iniciais terá jornada diária de 7h12min, totalizando 36 horas semanais e 1.440 horas anuais de efetivo trabalho escolar. O tempo de aula será de 48 minutos (intervalos incluídos na jornada), compondo cinco tempos de aulas no turno matutino e quatro tempos de aulas no turno vespertino, totalizando 9 tempos de aulas diários, 45 tempos de aulas semanais e 1.800 aulas anuais.

As aulas deverão ser mescladas levando em consideração a proposta pedagógica de cada escola de acordo com os componentes das áreas de conhecimento da BNCC e Parte Diversificada, conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e a Resolução CNE/CP nº 2/2017:

a) Base Comum:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física;
- Matemática;

- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: Geografia e História;
- Ensino Religioso.

b) Parte Diversificada I:
- Tecnologia da Informação e Comunicação Digital;
- Leitura e Produção Textual.

c) Parte Diversificada II- Percursos de Integração de Estudo
- Cultura e Arte;
- Esportes e Jogos Educativos;
- Educação Ambiental, Sustentabilidade e Clima;
- Educação Financeira;
- Língua Inglesa (4º e 5º ano);
- Literatura Infantil (1º, 2º e 3º ano);
- Estudo Dirigido;
- Promoção à saúde física, social e emocional
- Eletivas (Ética e Cidadania, Horta Escolar, Jardinagem…).

§ 3º - Ensino Fundamental Anos Finais: A Educação Integral para os Anos Finais contará com uma jornada escolar diária de 7h12min, 36 horas semanais e 1.440 horas anuais. O tempo de aula será de 48 minutos (intervalos incluídos na jornada).
O turno matutino terá cinco tempos de aula em quatro dias da semana e seis tempos em um dia. O turno vespertino terá quatro tempos de aula em quatro dias e três tempos em um dia. Totalizam-se 9 tempos de aulas diárias, 45 tempos de aulas semanais e 1.800 aulas anuais.
As aulas deverão ser mescladas levando em consideração a proposta pedagógica de cada escola de acordo com os componentes das áreas de conhecimento da BNCC e Parte Diversificada.
a) Base Comum
- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa;
- Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: Geografia e História;
- Ensino Religioso.

b) Parte Diversificada I
- Educação Ambiental;

- Estudos Amazônicos.

c) Parte Diversificada II- Percursos de Integração de Estudo

- Direitos Humanos e Cidadania;
- Cultura e Arte;
- Esporte e Lazer;
- Estudo Dirigido;
- Ciências e Tecnologia;
- Projeto de Vida;
- Educação Financeira
- Promoção à saúde física, social e emocional
- Eletivas (Horta Escolar, Empreendedorismo…).

Art. 9º - Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores com objetivo de identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re)avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, apresentados nas Unidades Escolares em Tempo Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógico e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constantes na Resolução CNE – CEB nº 07/25 de 01 de Agosto de 2025.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente- Decreto nº 562/25

Diretrizes Operacionais Complementares para a Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Xinguara-PA

Fonte: Creche municipal de Xinguara-Pará

Osvaldo de Oliveira Assunção Junior

Prefeito

Amarildo Paulino da Silva

Vice-Prefeito

Genival Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Educação

Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Luciano Teles Bueno – Assessor Educacional

Jariones Cruz Setúbal – Diretor de Projetos e Captação de Recursos

André Luíz de Sá – Coordenador de Projetos e Captação de Recursos

Jariciane Cruz Setúbal – Diretora de Ensino do Ensino Fundamental Anos Finais

Elieti de Sousa Prudente Bueno – Coord. dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Flávia Aparecida de Oliveira Tavares – Dir. de Ensino do Fundamental Anos Iniciais

Antônia Rodrigues Coelho – Coord. dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Junaira do Amparo Ferreira – Diretora de Ensino da Educação Infantil

Jaqueline Almeida Silva – Coordenadora da Educação Infantil

Ruth Vieira Rios – Diretora da Busca Ativa Escolar

Veronica Aparecida Carvalho de Almeida – Diretora de Formação Continuada

Bruno Macedo Rosa – Coordenador do Censo Escolar

Flaviana Barros Ataíde – Coordenadora da Educação Especial

Nilton Ribeiro de Oliveira – Diretor da Educação do Campo

Rozangela Rocha Lopes de Carvalho - Coordenadora da Educação do Campo

Sirlei Marques Rezende – Coordenadora de Documentação Escolar

Apresentação

Investir na Educação Integral em Tempo Integral, é mais uma estratégia de qualidade para a educação pública e de forma singular, enriquece o estudante, uma vez que rompe com a lógica de ensino parcial, que fragmenta os conhecimentos e acaba excluindo as oportunidades de desenvolvimento do ser pleno, de direitos e aprendizagens diversificadas.

Organizar e experimentar a Vivência escolar do Tempo Integral é permitir o desenvolvimento do ser humano em todas as suas dimensões (cognitiva, afetiva, social, física, etc.) e favorecer a articulação entre conhecimentos acadêmicos e saberes do território/vida, com projetos e experiências práticas, faz com que haja um retorno de uma formação plena e de bons frutos nas relações sociais.

Assim sendo, o município de Xinguara, através da gestão municipal, pactua com o Ministério da Educação e Cultura -MEC, a expansão de matrícula na modalidade da Educação integral em Tempo integral, no intuito de oferecer a comunidade educacional, avanços equitativos, mais inclusivos e de grande relevância social.

Estas Diretrizes Operacionais, vem complementar a Política de Educação Integral na Perspectiva do Tempo Integral, em expansão na Rede Municipal de ensino, ampliando vantagens para o desenvolvimento Integral de bebês, crianças, adolescentes e jovens, público alvo da educação pública de Xinguara.

A seguir apresentamos a compreensão da organização da Educação Integral para o nível da educação infantil e Ensino fundamental, bem como destacamos as ações já realizadas em Xinguara.

Esperamos que as atuais e futuras gerações, sejam de seres humanos cada vez mais plenos e felizes.

Genival Fernandes
Secretário Municipal de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 5
2. DA CARACTERIZAÇÃO 7
3. DOS OBJETIVOS 7
4. DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS 8
5. DO PÚBLICO ALVO 11
7. DA CARGA HORÁRIA 12
8. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR 13
9. DO CURRÍCULO 14
10. DA METODOLOGIA 15
11. DA AVALIAÇÃO 15
12. DA GESTÃO DA ESCOLA 16
13. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 16
14. DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO 17
14.1 Matrículas Novas 17
14.3 Da Organização Curricular e Ementas 22
15. PORTARIA DE LOTAÇÃO 33
ANEXO A- EVIDÊNCIAS DE AÇOES REALIZADAS E EM ANDAMENTO DS EDUCAÇÃO INTEGRAL(TAIS COMO AMOSTRA DO HORÁRIO DE AULA DA ESCOLA PILOTO DO FUNDAMENTAL, FOTOS DE REUNIÕES DE PAIS, ATIVIDADES DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRICULO, DENTRE OUTRAS) 34

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, através da **Meta 6**, estabeleceu o objetivo de oferecer educação em tempo integral (mínimo de 7 horas diárias/35 horas semanais) em no mínimo 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica até 2024, visando a formação integral e o desenvolvimento pleno dos estudantes. O novo PNE em discussão projeta aumentar para 55% das escolas e 40% dos alunos.

Não é apenas aumento de jornada, mas a ampliação da jornada com a perspectiva da Educação Integral, integrando componentes curriculares (artes, línguas, esportes dentre outros) a um currículo flexível e à BNCC. Este preceito, leva todas as redes de ensino a se organizar, além dos tempos e atividades do tempo parcial, necessitando de uma organização que envolvam territórios de aprendizagem, dentro ou fora da escola, com intenção de favorecimento do protagonismo juvenil e uma estrutura curricular que reconsidere os conhecimentos com justiça curricular.

A Educação em Tem Integral, demanda do Governo Federal o desafio de ampliar a oferta de matrículas em tempo integral para crianças e jovens brasileiros. E assim criou como estratégia, o Programa Escola em Tempo Integral para viabilizar o cumprimento da meta 06 do PNE e, ampliar, até 2026, 3,2 milhões de novas matrículas em tempo integral.

Nesse contexto o município de Xinguara, aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral e a Pactuação de novas Matrículas na rede municipal, pois é preciso avançar além dos percentuais da meta 6, para atingir a qualidade no atendimento a população educacional, sobretudo naquelas de maior vulnerabilidade social.

O município de Xinguara vinha com a trajetória de Educação Integral em Tempo Integral em 100% das Creches de Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), porém não havia avançado no pré escolar (4 a 5 anos), sendo também, este, foco de demanda da comunidade em vulnerabilidade da educação Infantil. Assim em 2026, o Governo Municipal, empreendeu esforços com toda a equipe educacional, para atender esta demanda.

Para o Ensino Fundamental, criou em 2026 novas matrículas em escola mista, Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, com a intenção futura de tornar-se totalmente Escola de Tempo Integral.

Quanto a organização deste nível de ensino, fora tomada as medidas cabíveis, frente a legislação específica da Educação integral, com tramitação no Conselho Municipal de Educação e publicização conforme preceitos legais.

Com a publicação da Resolução CNE nº 7, de 01 de Agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, o município de Xinguara, iniciou uma série de ações de adequações as diretrizes, que contou com a revisão da Política da Educação Integral em Tempo Integral, Inclusão da modalidade em diversos documentos e criação de novas matrizes para a Educação Integral em tempo Integral com as devidas ementas curriculares para favorecer o mais qualitativamente possível esta modalidade.

A seguir descrito, linhas gerais e complementares dessas Diretrizes Operacionais, a vigorar em 2026, na Rede Municipal de Ensino de Xinguara-Pa.

1. DAS CONCEPÇÕES

A Educação Integral em Tempo Integral. É uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

A Educação Integral em Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades e possibilidades dos estudantes, considerando os desafios da sociedade contemporânea, as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

Na Perspectiva Inclusiva a Educação Integral baseia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; que a diversidade se constitua não apenas como um valor, mas como uma oportunidade de desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens em suas diversas dimensões.

2. DA CARACTERIZAÇÃO

A Educação Integral a ser implementada na escola caracteriza-se por:

I- Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social;

II- Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas;

III- Desenvolver novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;

IV- Desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiem o aprender a conhecer, aprender fazer, aprender viver e aprender ser;

V- Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do direito aos direitos humanos;

VI- Dar abrangência a processos formativos e sociais;

VII- Pôr em prática uma educação com ações intencionais tendo a escola como gestora dos tempos e espaços;

VIII- Adequar as atividades educacionais à realidade local;

IX- Preferencialmente, mesclar períodos do núcleo da base comum e diversificada, bem como os profissionais que que ministram esses componentes.

3. DOS OBJETIVOS

A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como principais objetivos:

I- Promover a permanência do(a) estudante na escola, criando as condições de melhor aprendizado;

II- Proporcionar aos(às) estudantes ações e exercícios no campo social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados;

III- Favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, fazendo com que ocorra aarticulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;

IV- Incentivar a participação da comunidade no processo educacional, promovendo a construçãoda cidadania;

V- Proporcionar ao estudante experiência educativa que possibilite o desenvolvimento integral,considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e cultural;

VI- Conceber a escola enquanto espaço de socialização, onde o(a) estudante possa experimentaruma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;

VII- Possibilitar o acesso à tecnologia da informação;

VIII- Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

IX- Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

X- Atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, desenvolvendo habilidades para construir conhecimentos;

XI- Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para amelhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

XII- Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

XIII- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional;

XIV- Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

4. DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Nos termos da Resolução CNE nº 7, de 01 de Agosto de 2025, A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à

educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar a indissociabilidade entre: I - a oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral, obedecendo ao princípio da equidade educacional e realizada a partir de diagnóstico permanente a respeito das condições objetivas de infraestrutura física e pedagógica das escolas, alocação de profissionais de educação, necessidades associadas ao transporte e à alimentação escolar; e II - a adoção de proposta curricular coerente com os princípios da Educação Integral, organizada para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, ambientais, política, econômica e culturais da cidadania.

A justiça curricular refere-se a um princípio de organização do currículo que estabelece como parâmetros para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas, a priorização de conhecimentos e conteúdo de ensino orientados para a promoção, defesa e compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas; a explicitação e a materialização de uma ética do cuidado e do bem-viver nas relações entre o Estado e a sociedade e a construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão.

A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá ter carga horária diária mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida.

Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura e acompanhamento por profissionais qualificados. Os tempos de descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar, além dos princípios gerais estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:

I- a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

II- a justiça curricular;

III- a corresponsabilidade entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na oferta da Educação Integral em Tempo Integral;

IV- a articulação intersetorial com políticas públicas do meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;

V - a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

VI- o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;

VII- a valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial e bilíngue de surdos e reconhecimento e valorização das múltiplas linguagens, das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais e da matemática;

VIII- a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos educandos;

IX- a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

No exercício de sua autonomia, os sistemas de ensino poderão estruturar o atendimento da Educação Integral em Tempo Integral articulando uma ou mais de uma das seguintes formas de oferta:

I - escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais; e

II - escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial.

5. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados em tempo integral nas Unidades Escolares de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), contempladas no que compreende o Sistema Municipal de Ensino do Município de Xinguara, Estado do Pará.

Deverá ocorrer a oferta da Educação Integral nas Escolas em Tempo Integral e essas tenham propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular Nacional e Municipal, e concebidas para a oferta em jornada em tempo integral, com o mínimo de 7 horas diárias e máxima de 10 horas, incluídas horas destinadas a alimentação escolar e descanso no território de aprendizagem.

São priorizados os estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os oriundos de comunidades indígenas e quilombolas, terão atendimento prioritário, conforme definido no artigo 16 da Lei Federal nº 14.640/2023.

6. DAS ESCOLAS

A adesão à Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral será realizada pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos.

O caráter de organização dos espaços da escola deve se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas, podendo assim, serem desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da escola (parques, casa de cultura, igrejas, clubes, ONGs, etc) são uma continuidade das atividades escolares.

Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a escola viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola de tempo integral como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras,valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.

7. DA CARGA HORÁRIA

O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima de sete horas (35 horas semanais) e máxima de dez horas diárias (50 horas semanais).

O atendimento diário poderá ser em tempo contínuo como também em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos durante todo período letivo, incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação, higienização, passeios, etc.

O calendário escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral.

Os horários de entrada e saída poderão ser variáveis de acordo com cada instituição de ensino, desde que se cumpra a carga horária mínima por dia letivo, e/ou semana.

8. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola ede outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência sociale diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

A escola que oferece Educação Integral em Tempo Integral deve ter uma Proposta Pedagógica /Projeto Político Pedagógico. o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I- Apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidosdos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II- Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de Escola de Tempo Integral e da respectiva proposta pedagógica;

III- Fundamente a concepção de proposta curricular para a Educação Integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV- Descreva a metodologia utilizada pela escola;

V- Aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliaçãoda proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros,conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões,aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

VI- Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o Círculo de Pais e Mestres;

VII- Indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;

VIII- Apresente as disposições gerais.

9. DO CURRÍCULO

O currículo da educação integral em escola de tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, projeto de vida, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando os campos de experiências na educação infantil e as áreas do conhecimento nos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, obrigatórios da Base Nacional Comum e da parte diversificada, conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de temas/projetos, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.

Os campos de experiência, áreas do conhecimento e os temas/projetos devem propiciar a concretização do Projeto Político Pedagógico centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar, consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

10. DA METODOLOGIA

A Educação Integral promovida por meio da Escola de Tempo Integral propõe o desafio de tratar o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.), de forma a desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento.

O coletivo de educadores de cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e jovem na busca pela aprendizagem individuale coletiva, propiciando às crianças e adolescentes a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educacionais hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

A operacionalização do currículo se dá, inicialmente, por meio da escolha da abordagem didático- pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, que oriente a proposta pedagógica e resulte de pacto estabelecido entre os professores, funcionários, estudantes, comunidade e profissionais de apoio não específicos da educação que atendam às atividades diversificadas subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

11. DA AVALIAÇÃO

A avaliação no Projeto Político Pedagógico da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das escolas.

O papel da avaliação é diagnosticar a situação da aprendizagem, visando subsidiar a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do desempenho do estudante, ajudando no redimensionamento da prática pedagógica.

A avaliação do estudante no que se refere às atividades da parte diversificada e formativas poderá ser realizada por Parecer Descritivo suscinto com os devidos registros, ou da forma como for definido pela mantenedora da escola, regimentado por esta, e deverá considerar:

I- assiduidade;

II- apropriação do conhecimento;

A Avaliação é responsabilidade do professor regente e dos profissionais responsáveis pelas atividades diversificadas e formativas, devendo ser apreciada pelo Conselho de Classe.

12. DA GESTÃO DA ESCOLA

A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade. A escola de tempo integral necessita de, no mínimo, os seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I- Equipe diretiva da escola (diretor /vice-diretor);

II- Professores das áreas de conhecimento para ministrar os componentes da parte diversificada e dos componentes curriculares para ministrar a formação geral básica;

III- Profissionais da educação especial: professores auxiliares ou cuidadores/monitores para alunos que dela necessitarem;

IV- Profissionais de apoio tais como: Merendeiras em número suficiente para o preparo de, no mínimo, três refeições para escolas de tempo integral com período contínuo e, uma refeição em cada um dos turnos em Escolas com o tempo fragmentado;

V- Profissionais responsáveis pelas atividades educacionais realizadas no período do almoço (alimentação, higiene, atividades de leitura e atividades lúdicas ou de relaxamento que podem ser orientadas ou livres), esses profissionais devem ter, no mínimo, formação de nível médio.

13. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial na perspectiva inclusiva garante ao aluno com deficiência a Educação Integral de toda política de acesso e estrutura qualificada para a sua permanência, assim sendo,deve ser previsto:

1- Garantia de acesso:

- matrícula independente do Laudo médico;

• educação integral em sua totalidade de horas e inclusão em todos os tempos e espaços escolares.

2- Qualidade na permanência:

• estrutura de apoio dos profissionais da educação especial, durante toda a jornada escolar, tais como cuidador, quando necessário;

• avaliação por parecer descritivo;

• adaptação e flexibilização curricular, bem com estratégias didático pedagógicas coerentes às necessidades do aluno;

Ainda, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), tendo em vista a jornada de atividades escolares mínima de sete horas, a operacionalização do AEE na sala de recursos multifuncionais poderá ocorrer em ambiente ou espaço específico para tal em outro estabelecimento de ensino. Assim, o atendimento será organizado em diálogo com a equipe escolar e a Secretaria Municipal de Educação, atuando de forma complementar ou suplementar, atendendo à necessidade de participação plena dos estudantes com deficiência em igualdade de oportunidades e prevista no Projeto Político Pedagógico.

14. DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

14.1 Matrículas Novas

Em 2026, as ações planejadas e já em ação, foram baseadas na pactuação de matrículas com o MEC, a saber:

Na Educação Infantil: Criação de Novas Matriculas em Tempo Integral em turmas de pre escolar de mínimo de 7 horas diárias, perfazendo 35 horas semanais em 19 turmas.

Público alvo: Crianças da pré escola com idade de 4 a 5 anos

Unidade Municipal de Educação Infantil-UMEI	Quantidade de turmas	Matrículas
Professor Pardal	4	100
Doce Infância	3	75
Irmã Dorothy Stang	4	100
Criança Feliz	5	125
Professor Givaldo	3	75
Total	19	475

No Ensino Fundamental: EMEF Tancredo de Almeida Neves

2 Turmas do Ensino Fundamental-Anos Finais (6º ano)

14.2 Estrutura Curricular

No término de 2025, foram alteradas e criadas novas matrizes curriculares, foram apreciadas e aprovadas pelo Conselho Municipal, pela Resolução n 082-2025, de 10 de dezembro de 2025. A Saber:

NO DE IMPLANTAÇÃO: 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL					
AMPARO LEGAL:LDB9394/96					
EIXOS ESTRUTURANTES	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIA (BNCC)**	**DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO**	**CRECHE INTEGRAL (0 a 3 anos e 11 meses)**	**PRÉ-ESCOLA INTEGRAL (4 a 5 anos e 11 meses)**	**PRÉ-ESCOLA PARCIAL (4 a 5 anos e 11 meses)**
Interações e Brincadeiras	O Eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Conviver Brincar Explorar Participar Expressar Conhecer-se	**50h semanal** Duração do turno 10 horas/Dia	**35h semanal** Duração do turno 7 horas/Dia	**20h semanal** Duração do turno 4 horas/Dia
CARGA HORÁRIA ANUAL			**2.000h/Ano**	**1.400h/Ano**	**800h/Ano**
DIAS LETIVOS			**200 DIAS**		

Observações:
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB (Lei nº 9.394 DE 20/12/1996), a Base Nacional Comum Curricular -BNCC (Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010), a Resolução 769 de 20 de dezembro de 2018, que aprovou o documento curricular para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado do Pará, as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 17 de outubro de 2024).

- A Educação Infantil é organizada a partir dos Eixos Estruturantes: Interações e Brincadeiras, conforme a BNCC.
- Creche (0 a 3 anos e 11 meses): jornada integral de 2.000 horas anuais. O município oferta vagas para Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 03 anos e 11meses).
- Pré-escola (4 e 5 anos e 11 meses): jornada integral de 1.400 horas anuais e parcial de 800 horas anuais.
- O ano letivo deve compreender no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar.

ANO DE IMPLANTAÇÃO:2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA													
ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL													
AMPARO LEGAL:LDB9394/96													
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DURAÇÃO	HORA AULA SEMANAL									
				ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS									
				1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
				A/S	C/H	A/S	C/H	A/S	C/H	A/S	C/H	A/S	C/H
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5 ANOS	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
		ARTE		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA		5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		GEOGRAFIA		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE DIVERSIFICADA I		TECNOLOGIA DE INFORM. E COMUNICAÇÃO DIGITAL		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Aulas Semanais				**25**		**25**		**25**		**25**		**25**	
PARTE DIVERSIFICADA II PERCURSO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDOS		CULTURA E ARTE (ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA, TEATRO)		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
		ESPORTES E JOGOS EDUCATIVOS		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
		PROMOÇÃO À SAÚDE FÍSICA, SOCIAL E EMOCIONAL		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE E CLIMA		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		LÍNGUA INGLESA		*	*	*	*	*	*	2	80	2	80
		LITERATURA INFANTIL (LEITURA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, ENCENAÇÃO…)		2	80	2	80	2	80	*	*	*	*
		ESTUDO DIRIGIDO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)		4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
		ELETIVAS (ÉTICA E CIDADANIA, HORTA ESCOLAR, JARDINAGEM…)		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Aulas Semanais				**20**		**20**			**20**		**20**		**20**
AULAS SEMANAIS (45 AULAS)				**45**		**45**			**45**		**45**		**45**
AULAS ANUAIS (1800 AULAS)					**1800**		**1800**		**1800**		**1800**		**1800**
CARGA HORÁRIA TOTAL (1440h)					**1440**		**1440**		**1440**		**1440**		**1440**

OBSERVAÇÕES:

1. Número de Semanas: 40;
2. A duração do módulo aula será de 48 (quarenta e oito) minutos, assegurado na Resolução-CP-CME nº 015/22, Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara;
3. Lei 14.640, de 31 de julho de 2023.

ANO DE IMPLANTAÇÃO:2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL											
AMPARO LEGAL:LDB9394/96											
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DURAÇÃO	HORA AULA SEMANAL							
				ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS							
				6º ANO		7ºANO		8º ANO		9º ANO	
				A/S	C/H	A/S	C/H	A/S	C/H	A/S	C/H
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4 ANOS	5	200	5	200	5	200	5	200
		ARTE		2	80	2	80	2	80	2	80
		LÍNGUA INGLESA		2	80	2	80	2	80	2	80
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2	80	2	80	2	80	2	80
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA		5	200	5	200	5	200	5	200
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA		2	80	2	80	2	80	2	80
		GEOGRAFIA		2	80	2	80	2	80	2	80
	CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS		2	80	2	80	2	80	2	80
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO		1	40	1	40	1	40	1	40
PARTE DIVERSIFICADA I		EDUCAÇÃO AMBIENTAL		1	40	1	40	1	40	1	40
		ESTUDOS AMAZÔNICOS		2	80	2	80	2	80	2	80
Aulas Semanais				26		26		26		26	
PARTE DIVERSIFICADA II PERCURSO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDOS		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		1	40	1	40	1	40	1	40
		CULTURA E ARTE (MÚSICA, DANÇA E TEATRO)		2	80	2	80	2	80	2	80
		PROMOÇÃO À SAÚDE FÍSICA, SOCIAL E EMOCIONAL		1	40	1	40	1	40	1	40
		ESPORTE E LAZER		4	160	4	160	4	160	4	160
		ESTUDO DIRIGIDO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)		4	160	4	160	4	160	4	160
		CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1	40	1	40	1	40	1	40
		PROJETO DE VIDA		2	80	2	80	2	80	2	80
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	80	2	80	2	80	2	80
		ELETIVAS (HORTA ESCOLAR, EMPREENDEDORISMO …)		2	80	2	80	2	80	2	80
Aulas Semanais				19		19		19		19	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS (45 AULAS)				45		45		45		45	
TOTAL DE AULAS ANUAIS (1800 AULAS)					1800		1800		1800		1800
CARGA HORÁRIA TOTAL (1.440h)											

Observações:

1. Número de Semanas: 40;
2. A duração do módulo aula será de 48 (quarenta e oito) minutos, assegurado na Resolução-CP-CME nº 015/22, Regimento Unificado das Escolas Públicas da Rede Municipal de Xinguara;
3. Lei 14.640, de 31 de julho de 2023.

14.3 Da Organização Curricular e Ementas

A-Organização Curricular da Educação Integral em Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresenta a organização curricular do Ensino Fundamental anos iniciais e finais da Educação Integral em Tempo Integral e a nova Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental estruturada a partir das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a complementação da parte diversificada contendo os percursos de integração de estudo no Ensino Fundamental.

Nos percursos de integração de estudo serão desenvolvidas atividades integradoras que constituem um conjunto de ações pedagógicas em que os conhecimentos e saberes se articulam de forma coerente com os conceitos e objetos de conhecimento abordados nos componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento. Essas atividades favorecem a construção de novas possibilidades de ensino e aprendizagem, estimulando a interdisciplinaridade e a contextualização do saber, por meio de projetos interdisciplinares, debates, atividades culturais, esportivas e inserção na comunidade.

A implementação curricular na Educação Integral, sob a perspectiva de Tempo Integral, foca na formação integral dos estudantes por meio de experiências de aprendizagem diversificadas. É crucial que os docentes intensifiquem o diálogo sobre objetivos pessoais e futuros, auxiliando na gestão do tempo e na responsabilidade coletiva. Além disso, devem assegurar um acompanhamento pedagógico eficaz para superar dificuldades e desenvolver projetos interdisciplinares e atividades práticas articuladas ao cotidiano, tornando o processo educativo mais significativo e transformador.

A articulação entre os docentes da Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada é elemento fundamental para garantir a integração das atividades, evitando práticas fragmentadas e descontextualizadas. O trabalho colaborativo docente assegura que os processos pedagógicos sejam coerentes, intencionais e voltados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Os Percursos de Integração de estudo da Educação Integral em Tempo Integral da rede municipal de ensino de Xinguara-PA estão organizados na Matriz Curricular proposta da seguinte forma dentro da Matriz Curricular:

a) Educação Infantil

- **Creche (0 a 3 anos e 11 meses)**

Jornada com duração de 10 horas diárias de efetivo trabalho escolar, totalizando 50 horas semanais e 2.000 horas anuais.

- **Pré-escola (4 a 5 anos e 11 meses)**

jornada com duração de 7 horas diárias, totalizando 35 horas semanais e 1.400 horas anuais.

A proposta pedagógica para a Educação Infantil fundamenta-se nos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e nos Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Adota-se como eixos norteadores as Interações, pelas quais as crianças compreendem e atribuem significado ao meio físico e social e as Brincadeiras, linguagem própria da infância que favorecem a relação consigo mesmo, com os pares e com o ambiente. Esses eixos garantem os direitos de conviver, brincar, explorar, expressar, conhecer, ler e compreender.

As atividades relativas aos Direitos de Aprendizagem e aos Campos de Experiências serão desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos adequados em diferentes espaços e territórios educativos, devendo integrar o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

b) Ensino Fundamental Anos Iniciais

A Educação Integral em Tempo Integral para os Anos Iniciais terá jornada diária de 7h12min, totalizando 36 horas semanais e 1.440 horas anuais de efetivo trabalho escolar. O tempo de aula será de 48 minutos (intervalos incluídos na jornada), compondo cinco tempos de aulas no turno matutino e quatro tempos de aulas no turno vespertino, totalizando 9 tempos de aulas diários, 45 tempos de aulas semanais e 1.800 aulas anuais.

As aulas deverão ser mescladas levando em consideração a proposta pedagógica de cada escola de acordo com os componentes das áreas de conhecimento da BNCC e Parte Diversificada, conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e a Resolução CNE/CP nº 2/2017:

Base Comum:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física;
- Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: Geografia e História;
- Ensino Religioso.

Parte Diversificada I:

- Tecnologia da Informação e Comunicação Digital;
- Leitura e Produção Textual.

Parte Diversificada II- Percursos de Integração de Estudo

- Cultura e Arte;
- Esportes e Jogos Educativos;
- Educação Ambiental, Sustentabilidade e Clima;
- Educação Financeira;
- Língua Inglesa (4º e 5º ano);
- Literatura Infantil (1º, 2º e 3º ano);
- Estudo Dirigido;
- Promoção à saúde física, social e emocional
- Eletivas (Ética e Cidadania, Horta Escolar, Jardinagem…).

c) Ensino Fundamental Anos Finais

A Educação Integral para os Anos Finais contará com uma jornada escolar diária de 7h12min, 36 horas semanais e 1.440 horas anuais. O tempo de aula será de 48 minutos (intervalos incluídos na jornada).

O turno matutino terá cinco tempos de aula em quatro dias da semana e seis tempos em um dia. O turno vespertino terá quatro tempos de aula em quatro dias e três tempos em um dia. Totalizam-se 9 tempos de aulas diárias, 45 tempos de aulas semanais e 1.800 aulas anuais.

As aulas deverão ser mescladas levando em consideração a proposta pedagógica de cada escola de acordo com os componentes das áreas de conhecimento da BNCC e Parte Diversificada.

Base Comum

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa;
- Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: Geografia e História;
- Ensino Religioso.

Parte Diversificada I

- Educação Ambiental;
- Estudos Amazônicos.

Parte Diversificada II- Percursos de Integração de Estudo

- Direitos Humanos e Cidadania;
- Cultura e Arte;
- Esporte e Lazer;
- Estudo Dirigido;
- Ciências e Tecnologia;
- Projeto de Vida;
- Educação Financeira
- Promoção à saúde física, social e emocional
- Eletivas (Horta Escolar, Empreendedorismo…).

B- Ementas

Ensino Fundamental Anos Iniciais: Cultura e Arte; Esportes e Jogos Educativos; Educação Ambiental, Sustentabilidade e Clima; Educação Financeira; Língua Inglesa (para o

4º e 5º ano); Literatura Infantil (para o 1º, 2º e 3º ano); Estudo Dirigido; Ética e Cidadania (eletiva).

Ensino Fundamental Anos Finais: Direitos Humanos e Cidadania; Cultura e Arte; Esporte e Lazer; Estudo Dirigido; Ciências e Tecnologia; Projeto de Vida; Educação Financeira e Empreendedorismo (eletiva).

- **Cultura e Arte (1º ao 9º ano)**

O percurso curricular Cultura e Arte propõe aos estudantes a experimentação, apreciação e produção artística por meio de diferentes linguagens — artes visuais, música, dança, teatro, artesanato e manifestações culturais regionais e de outros povos. Proporcionando o desenvolvimento da criatividade, autoria, reflexão crítica e saber estético, articulando saberes locais e universais de forma interdisciplinar. Incentiva a valorização das manifestações culturais e artísticas significativas para o estudante, sua comunidade e a sociedade em geral.

- **Esportes e jogos educativos (1º ao 5º ano)**

O **Percurso Integrador Esportes e Jogos Educativos** proporciona aos estudantes experiências práticas e reflexivas que integram as vivências corporais, lúdicas e esportivas. Por meio da prática de esportes e jogos estruturados, busca-se desenvolver habilidades físicas, cognitivas, sociais e emocionais.

As atividades esportivas propostas favorecem o aprimoramento da coordenação motora, resistência, força, flexibilidade e da agilidade. Além disso, contribuem para a compreensão das regras, a elaboração de estratégias, a tomada de decisões e o cultivo de um espírito competitivo saudável, ao mesmo tempo em que fortalecem a cooperação, a empatia e o respeito às diferenças.

O percurso promove a participação ativa dos estudantes, a criatividade, o trabalho em equipe e a construção coletiva do conhecimento, valorizando a cultura esportiva e lúdica como ferramenta de aprendizagem e socialização.

- **Educação Ambiental, Sustentabilidade e Clima (4º e 5º ano)**

O Percurso Integrador Educação Ambiental, Sustentabilidade e Clima promove o desenvolvimento aprofundado dos estudantes ao longo do Ensino Fundamental, abordando questões ecológicas e temas relacionados à sustentabilidade, à preservação e à conservação do meio ambiente. Estimula atitudes e reflexões sobre problemáticas ambientais globais, estabelecendo relações com os contextos locais e valorizando os saberes do território.

Este percurso favorece o exercício do pensamento crítico e criativo, a resolução colaborativa de problemas e a implementação de práticas sustentáveis, éticas, democráticas e solidárias, promovendo o bem comum e o bem viver.

O docente é incentivado a conhecer a realidade local, a inovação e a reorganização contínua da sua metodologia, orientando os estudantes na compreensão do desenvolvimento sustentável e na adoção de ações concretas de preservação ambiental.

- **Educação financeira**

A Educação Financeira prepara os estudantes para **o gerenciamento** de suas finanças de maneira equilibrada, reduzindo os riscos de endividamento na fase adulta. O percurso favorece o planejamento e a organização de recursos financeiros de forma segura, contribuindo para a concretização de objetivos e sonhos pessoais. Além disso, estimula reflexões sobre hábitos de consumo, fortalece o Projeto de Vida e articula-se com a Educação Ambiental, promovendo o uso consciente dos recursos, incentivando práticas sustentáveis e favorecendo a construção de uma melhor qualidade de vida, tanto individual quanto coletiva.

- **Língua Inglesa (4º e 5º ano)**

O ensino da Língua Inglesa visa o desenvolvimento das competências comunicativas, interculturais e cognitivas, preparando os estudantes para atuarem de forma crítica e consciente em um mundo globalizado, possibilitando, acesso e ampliação de conhecimentos diversos. Fortalecendo a participação ativa em contextos sociais, acadêmicos e profissionais. Esse percurso cur-

ricular promove experiências de aprendizagem integradas, valorizando a investigação, a criatividade e o protagonismo estudantil, garantindo a formação de cidadãos capazes de dialogarem com diferentes culturas, interpretarem informações em múltiplos contextos e contribuírem significativamente para uma sociedade interconectada e diversa.

- **Literatura Infantil (1º, 2ºe 3º ano)**

O Percurso Integrador Literatura Infantil é imprescindível para o processo de letramento das crianças e, mais especificamente, da alfabetização, considerando a transição da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. As práticas pedagógicas envolvendo o letramento literário devem fazer parte do cotidiano da sala de atividades de alfabetização nos Anos Iniciais para auxiliar a metodologia de leitura das crianças e potencializar seu desenvolvimento.

A leitura literária na fase em que as crianças estão aprendendo a ler e escrever é uma atividade partilhada, na qual se confirmam sentidos e funções da leitura, construídos pela curiosidade de quem descobre que a letra diz o mundo.

No início do processo de alfabetização é importante interagir com o texto ficcional ou poético, o texto em prosa ou em verso, ora pela escuta, pela leitura silenciosa ou individual. O fato de a criança, em geral, gostar de ouvir histórias aponta um aspecto da leitura literária nessa fase de formação. A literatura supõe um tipo de leitura em que é preciso respeitar os tempos de cada leitor(a). Portanto, devemos considerar um tempo maior para a contação de histórias, dramatização e atividades lúdicas no planejamento da rotina diária nas turmas de Alfabetização. Para isso, as crianças devem vivenciar diversas práticas de letramento literário na escola.

- **Estudo Dirigido (1º ao 9º ano)**

Este percurso de integração curricular visa à consolidação de habilidades e competências em Língua Portuguesa e Matemática, fundamentando-se no princípio de que aprender a estudar é essencial para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes enquanto protagonistas de sua própria aprendizagem. Dessa forma, torna-se necessário identificar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e planejar previamente as atividades, utilizando metodologias

e recursos diversificados que favoreçam hábitos e rotinas de estudo, bem como a organização de tempos e espaços para ações individuais e coletivas.

O percurso também busca a recomposição da aprendizagem por meio da criação de uma rotina escolar que incentive a cultura de estudos e permita o acompanhamento sistemático do progresso dos estudantes. Ao mesmo tempo, **favorece** a cooperação, a socialização e a solidariedade, aproveitando o ambiente compartilhado da sala de aula para estimular a troca de conhecimentos, experiências e o desenvolvimento de competências e atitudes responsáveis.

- **Ética e Cidadania**

O percurso curricular integrador Ética e Cidadania propícia a formação de sujeitos críticos, éticos e responsáveis, capazes de exercerem seus direitos e cumprirem seus deveres com empatia, diálogo e respeito à diversidade. Está alinhado à competência da BNCC relacionada à responsabilidade e à cidadania, buscando desenvolver a reflexão sobre as consequências das próprias ações, a postura ética, a participação social e a liderança.

Essa abordagem contempla diversas temáticas, como direitos humanos, direitos e deveres da criança e do adolescente, consumo consciente, respeito às normas de trânsito, cuidado com a vida e gentileza, promovendo a segurança nas vias públicas e a solidariedade, entre outras. Pode ser desenvolvida por meio de projetos e atividades escolares em parceria com as famílias e a comunidade, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, democrática, inclusiva e equitativa, pautada na empatia, no diálogo e no respeito à diversidade.

- **Direitos Humanos e Cidadania (6º ao 9º)**

O percurso curricular integrador Direitos Humanos e Cidadania propõe a formação de cidadãos críticos, reflexivos e comprometidos com a construção de uma sociedade justa, inclusiva e sustentável. Fundamenta-se no reconhecimento da dignidade humana, na promoção da justiça social, no enfrentamento das desigualdades e na garantia de direitos essenciais, como alimentação, educação, moradia, liberdade e preservação ambiental.

A disciplina privilegia estratégias pedagógicas participativas e interdisciplinares, incluindo debates, projetos e atividades práticas, com vistas a promover o diálogo, a reflexão e o exercício efetivo da cidadania. Destaca-se a valorização da diversidade cultural, ambiental e

social, bem como a promoção da equidade étnico-racial, religiosa, territorial, de gênero e de orientação sexual, criando um ambiente escolar democrático, inclusivo e participativo.

O percurso de integração curricular, desenvolve a capacidade crítica dos estudantes e sua atuação como agentes de transformação social, estimulando a reflexão sobre questões contemporâneas, como diversidade, igualdade de gênero e justiça social, e preparando-os para enfrentar os desafios do mundo atual com consciência, responsabilidade e engajamento social. O objetivo central é oferecer experiências educativas que permitam a vivência dos direitos humanos como princípio de organização da vida social, política, econômica e cultural, promovendo a aplicação prática de seus princípios em contextos locais, nacionais e globais.

- **Esporte e Lazer**

O percurso curricular integrador **Esporte e Lazer visa** o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da prática de atividades físicas, esportivas e recreativas, planejadas de forma crítica, criativa e inclusiva. As experiências propostas incentivam a vivência de regras de convivência, cooperação, solidariedade, respeito e valorização do outro, favorecendo a construção coletiva de responsabilidades e papéis sociais.

Alinhado à BNCC, o percurso reconhece a linguagem corporal como meio de expressão e comunicação, permitindo que os estudantes compartilhem ideias, sentimentos e experiências por meio de jogos, brincadeiras e práticas esportivas adaptadas aos seus interesses, necessidades e contextos**. Estimula,** assim, a criatividade, o prazer pela atividade física e a ampliação dos conhecimentos, promovendo atenção, curiosidade e engajamento nos processos de aprendizagem.

- **Ciências e Tecnologia (6º ao 9º)**

O percurso curricular **Ciências e Tecnologia Ensino Fundamental,** visa ampliar a compreensão dos estudantes sobre o mundo e suas transformações. A ciência possibilita-os a observar, interpretar e explicar os fenômenos naturais e tecnológicos que fazem parte do cotidiano, por meio da **investigação, reflexão, análise crítica, imaginação e criatividade.** Tanto a ciência quanto a tecnologia constituem construções humanas que evoluíram ao longo do tempo e estão presentes em diferentes dimensões da vida social. Por isso, é fundamental que

os estudantes sejam **estimulados a investigar, questionar e propor soluções,** desenvolvendo autonomia intelectual e curiosidade científica.

Em consonância com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC),** este percurso busca garantir o desenvolvimento da competência geral que orienta os alunos a **exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas).**

À medida que avançam para a conclusão do Ensino Fundamental, espera-se que os estudantes sejam capazes de **relacionar ciência, natureza e tecnologia,** compreendendo o papel desses conhecimentos na explicação de fenômenos, na preservação do meio ambiente e na promoção da qualidade de vida.

Dessa forma, o trabalho pedagógico deve privilegiar **atividades práticas, experimentais e interdisciplinares,** como **oficinas, experimentos, apresentações e projetos de investigação,** que despertem o interesse, a criatividade e a capacidade de pensar cientificamente.

- **Projeto De Vida**

O percurso integrador **Projeto de Vida promove** o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para a aprendizagem e para a vida dos estudantes, estimulando o autoconhecimento, a consolidação de valores, a identificação com o território e o protagonismo estudantil. Propõe reflexões sobre as escolhas, interesses e metas pessoais, compreendendo suas relações com a escola, a comunidade e o mundo.

A elaboração do Projeto de vida deve ser alinhada aos interesses dos estudantes, abordando temas relacionados a direitos, responsabilidades, cidadania e participação social. A prática dessa atividade contribui para a formação de indivíduos disciplinados, resilientes, persistentes e capazes de sonhar, planejar objetivos, tomar decisões, resolver problemas e enfrentar situações inesperadas.

- **Eletivas**

Na Educação Integral em Tempo Integral, as Eletivas são percursos integradores temáticos, que propiciam ao estudante a construção de parte do seu próprio currículo e atendem à flexibilidade. As Eletivas enriquecem, aprofundam e ampliam os conhecimentos e aumentam o repertório dos estudantes; para tanto, as escolas da Educação Integral em Tempo Integral, devem considerar as quatro áreas de conhecimento da formação geral básica com foco no Projetos de vida dos estudantes e terão autonomia para ofertar suas Eletivas. Ainda assim, elas terão a oportunidade para elaborá-las a partir do diálogo dos docentes com os discentes por meio da escuta ativa para perceber quais os assuntos e/ou área de conhecimento eles possuem maior interesse para desenvolver suas potencialidades. Ex: Promoção à saúde (física, social e emocional), Empreendedorismo, Horta Escolar, Ética e Cidadania, Educação para o Trânsito, Jogos e brincadeiras, Africanidade, entre outras.

- **Empreendedorismo:**

O Percurso integrador Empreendedorismo visa promover o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando a curiosidade, o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de inovar. Por meio de práticas interdisciplinares e de projetos integradores como os projetos de vida em que os estudantes aprendem a transformar ideias em ações, reconhecendo oportunidades, mobilizando recursos e colaborando para o bem coletivo.

A educação empreendedora, favorece o autoconhecimento, autonomia, empatia e a responsabilidade social, ao mesmo tempo em que desperta o senso de propósito e a capacidade de planejar o futuro com base em escolhas conscientes. Ao longo do processo formativo, é imprescindível desenvolver competências como iniciativa, liderança, comunicação assertiva, trabalho em equipe, resiliência e aprendizagem contínua, essenciais para a construção de um perfil protagonista e inovador com uma postura empreendedora, pautada na ética, na criatividade e na colaboração, desenvolvendo pensamento estratégico e habilidades socioemocionais que possibilitem resolver problemas complexos de forma crítica e inovadora.

- **Promoção à Saúde (física, social e mental):**

O Percurso Curricular Integrador Promoção à Saúde física, social e emocional oferece aos estudantes do Ensino Fundamental a oportunidade de compreender e praticar hábitos que promovam o bem-estar físico, social e emocional. Integra conhecimentos teóricos e experiências práticas, estimulando a adoção de estilos de vida saudáveis, como a prática de atividades físicas, alimentação equilibrada, sono de qualidade, técnicas de relaxamento e gestão do estresse e da ansiedade.

Os estudantes também são estimulados a refletirem sobre a relação entre escolhas individuais, saúde e qualidade de vida, desenvolvendo hábitos de higiene, prevenção de doenças e consciência sobre o uso de substâncias nocivas. Por meio de projetos, intervenções na comunidade e ações de conscientização, promovendo autonomia, autocuidado e a cidadania, fortalecendo a compreensão da saúde como um conceito amplo, essencial para uma vida equilibrada e de qualidade.

15. PORTARIA DE LOTAÇÃO

Lançada a portaria de Lotação nº 26-2026, de 28 de janeiro de 2026, que instrui a lotação dos profissionais de educação de Xinguara, garante a lotação para a educação Integral em Tempo integral aos profissionais da educação em Jornada única de 40 (quarenta)horas , inclusive garante a presença do profissional de apoio e Docente para o Atendimento Educacional especializado -AEE.

ANEXO A- EVIDÊNCIAS DE AÇOES REALIZADAS E EM ANDAMENTO DS EDUCAÇÃO INTEGRAL(TAIS COMO AMOSTRA DO HORÁRIO DE AULA DA ESCOLA PILOTO DO FUNDAMENTAL, FOTOS DE REUNIÕES DE PAIS, ATIVIDADES DA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRICULO, DENTRE OUTRAS)

SEGUNDA FEIRA	HORA	6º ANO A	6º ANO B	6º ANO C	7º ANO A	7º ANO B	7º ANO C	8º ANO A	8º ANO B	9º ANO A	9º ANO B
	07H AS 07H45	MATEMATICA GERSON	PRAT. ESPORT. ELTON	MATEMATICA SINARA	INGLÊS KARTEJANE	EST AMAZON SILMONIO	ARTES JEOVÁ	PORTUGUES NAYAME	ED. FISICA LUCAS	CIENCIAS	HISTÓRIA CINCINATO
	07H45 AS 08H30	MATEMATICA GERSON	PRAT. ESPORT ELTON	MATEMATICA SINARA	INGLÊS KARTEJANE	EST AMAZON SILMONIO	ARTES JEOVÁ	PORTUGUES NAYAME	ED. FISICA LUCAS	CIENCIAS	HISTÓRIA CINCINATO
	08H30 AS 09H15	PORTUGUES NAYAME	ESP. LAZER EDUARDO	ARTES JEOVÁ	MATEMATICA GERSON	INGLÊS KARTEJANE	CIENCIAS	EST AMAZON SILMONIO	HISTÓRIA CINCINATO	MATEMATICA SINAR	ED. FISICA LUCAS
	09H30 AS 10H15	PORTUGUES NAYAME	SA SOC EMOC EDUARDO	ARTES JEOVÁ	MATEMATICA GERSON	INGLÊS KARTEJANE	CIENCIAS	EST AMAZON SILMONIO	HISTÓRIA CINCINATO	MATEMATICA SINARA	ED. FISICA LUCAS
	10H15 AS 11H00	ESP. LAZER EDUARDO	MATEMATICA GERSON	ED. FISICA LUCAS	EST AMAZON SILMONIO	HISTÓRIA CINCINATO	MATEMATICA SINARA	INGLÊS KARTEJA	PORTUGUES NAYAME	ARTES JEOVÁ	CIENCIAS
	11H00 AS 11H45	SA SOC EMOC EDUARDO	MATEMATICA GERSON	ED. FISICA LUCAS	EST AMAZON SILMONIO	HISTÓRIA CINCINATO	MATEMATICA SINARA	INGLÊS KARTEJA	PORTUGUES NAYAME	ARTES JEOVÁ	CIENCIAS
	11H45 AS 13H	ALMOÇO INTERATIVO MOMENTO DE AÇÃO DE GRAÇAS (ORAÇÕES ESPONTÂNEAS), INFORMES NUTRICIONAIS, OUTROS									
	13H AS 13H45	EMPREEND. KARTEJANE	MAT FINANC GERSON								
	13H45 AS 14H30	EMPREEND. KARTEJANE	MAT FINANC GERSON								
	14H30 AS 15H15	ED. FÍSICA EDUARDO	DIR HUMAN KARTEJANE								
RECREIO/SAIDA											

Observação: Apenas turmas 6ºA e 6ºB estão matriculados como Educação Integral em Tempo Integral.

FOTOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ESTUDO DIRIGICO MATEMATICA

ESTUDO DIRIGIDO DE PORTUGUES E ATIVIDADES DE INGLES

HORTA ESCOLAR

ATIVIDADE DE ESPORTIVAS